



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1164

De 16 de Julho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de R\$ 10.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

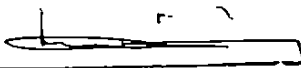
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional Suplementar de R\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

01 - Secretaria da Câmara  
01 Serviços da Secretaria  
3120 Material de Consumo  
Clas.Func.Progr. 01 01 021 2 01  
R\$ 10.000,00 - Ficha 03/

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Julho de 1980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 60  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.  
Eu, Antônio, registrei.